



## Ano Letivo 2025/ 2026 - Contratação de Escola

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

**Horário n.º 99**

Um horário para Terapeuta da Fala – 10 horas

O Agrupamento de Escolas de Castro Marim pretende contratar o horário supracitado, nos seguintes termos:

<p>1. <b>Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:</b></p>	<p>Contrato a termo resolutivo incerto;</p>
<p>2. <b>Prazo de apresentação das candidaturas:</b></p>	<p>Três dias úteis contados a partir da data de validação;</p>
<p>3. <b>Identificação da duração do contrato:</b></p>	<p>Temporário;</p>
<p>4. <b>Realização do Concurso:</b></p>	<p>O Concurso realiza-se em aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar <a href="http://www.dgae.mec.pt/">http://www.dgae.mec.pt/</a></p>
<p>5. <b>Horário Semanal:</b></p>	<p>10 Horas;</p>
<p>6. <b>Identificação do local de trabalho:</b></p>	<p>Escola Básica de Castro Marim;</p>
<p>7. <b>Caracterização das funções:</b></p>	<p>O Terapeuta da Fala a contratar será responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo das perturbações da comunicação humana, englobando todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, bem como outras formas de comunicação não verbal.</p>
<p>8. <b>Requisitos de admissão:</b></p>	<p>- Licenciatura em Terapia da Fala;</p>
<p>9. <b>CrITÉrios de seleção:</b></p>	<p>- Ponderação da avaliação do portefólio - 30%</p> <p>- Ponderação da entrevista de avaliação de competências - 35%</p> <p>- Ponderação do número de anos de experiência profissional na área – 35%</p>



**10. Ponderação do número anos de experiência profissional na área- 35%:**

<= 1 Ano .....	4 pontos
>= 1 ano e < 3 anos .....	8 pontos
>= 3 anos e < 4 anos .....	12 pontos
>= 4 anos e < 5 anos .....	16 pontos
>= 5 anos .....	20 pontos

**Classificação Académica - 15%**

Entre os 18 e 20 valores .....	15%
Entre 14 e 17,9 valores .....	10 %
Entre 10 e 13,9 Valores .....	5%

**11. Subcritérios de Avaliação do Portefólio - 30%:**

**Habilitações académicas – 15%;**

- Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha em Terapia da Fala ..... 15%
- Licenciatura Pré-Bolonha com licenciatura pós Bolonha com mestrado integrado em Terapia da Fala ..... 10%
- Licenciatura em Terapia da Fala ..... 5%

**12. Subcritérios da entrevista de avaliação de competências - 35%:**

- 15% Relação Interpessoal;
- 10% Capacidade de conversação;
- 10% Assertividade;

**13. Entrega de Documentos:**

Enviar para o correio eletrónico [geral@aectm.pt](mailto:geral@aectm.pt) informação que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9.

**14. Entrevista:**

A realizar na Escola Básica de Castro Marim por ordem descendente de ordenação em hora e data a marcar.

**15. Motivos da Exclusão:**

- A não apresentação dos comprovativos que especifique a informação pretendida nos subcritérios de avaliação mencionado no ponto 9, que deve ser remetido por correio eletrónico, até terminado o prazo do concurso.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A falta de comparência à entrevista;
- O incumprimento das normas presentes.

**16. Outros dados**

Terminado o processo de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita neste sítio eletrónico.

Castro Marim, 11 de maio de 2026

O Diretor,



Ângelo Miguel Romão da Graça